

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 170 DE 12 SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art.85 A.

RESOLVE,

Art. 1° Designar o senhor, **MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO**, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Município.

Art. 2° Ficam igualmente designados os senhores **GETÚLIO OLIVEIRA DA SILVA** e **ALDOANES JOSÉ MENDES PINHEIRO**, funcionários efetivos desta prefeitura para compor a presente **COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO**, como membros titulares e **NILZIANE ROCHA RODRIGUES**, como membros suplentes.

Art. 3° Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pelo senhor **MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO**.

Art. 4° As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de todos os membros da comissão.

Art. 5° Dê ciência, publique-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº169 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº123/2006 no seu Art.85 A.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a **EQUIPE DE PREGÃO** desta Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, responsável pelas licitações, na modalidade pregão e definir suas atribuições:

I – PREGOEIROS:

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
PAULO DIEGO DA COSTA PEREIRA

II – EQUIPE DE APOIO:

GETULIO OLIVEIRA DA SILVA
ALDOANES JOSE MENDES PINHEIRO
NILZIANE ROCHA RODRIGUES

Art. 2º São atribuições dos Pregoeiros:

- I** - coordenar o processo licitatório;
- II** - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III** - conduzir a sessão pública na internet;
- IV** - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V** - dirigir a etapa de lances;
- VI** - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII** - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII** - indicar o vencedor do certame;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO-AP
Rua São Luiz, 809-Centro-CEP: 68.900-000-Tartarugalzinho.**

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 3º São atribuições essenciais da Equipe de Apoio assistir e auxiliar os pregoeiros na condução de todos os trabalhos relativos ao certame licitatório:

I – buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;

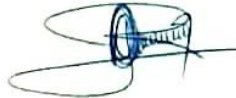
II – cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestamente legais;

III – instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação; e

IV – operar o sistema de pregão.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO, em 06 de Setembro de 2019.



Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho